



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 400, de 14 de março de 2022

Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 3º e 4º do Decreto nº 82, de 23 de junho de 2005,

considerando o contido no Ofício nº 64/2022-SMST, de 11 de março de 2022, do Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - José Carlos Lichtnow, advogado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo, como Presidente;

II - José Aparecido Ribeiro, representante da Associação dos Transportes Terrestres Autônomos (ATT); e

III - Hélio de Jesus Santana, representante titular da Secretaria de Segurança e Trânsito; Suplente: Magda Ritter.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 779, de 8 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº 2.393, de 14 de março de 2022

Dispõe sobre o procedimento para a instalação no Município de Toledo de infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e equipamentos afins, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o procedimento para a instalação no Município de Toledo de infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e equipamentos afins, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Art. 2º - O procedimento para a instalação no Município de Toledo de infraestruturas de suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETRs, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastradas, autorizadas e/ou homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, fica disciplinado por esta Lei, observado o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente.

Parágrafo único - Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as estruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 3º - Para os fins de aplicação desta Lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 2 de 36

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no artigo 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020;

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações, como postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto suportada ou estaiada;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc.;

XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, *shopping centers*, aeroportos, estádios, etc.;

XIII - Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos; e

XIV - Área Precária: área sem regularização fundiária.

Art. 4º - A aplicação dos dispositivos desta Lei observará as seguintes diretrizes:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados; e

III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 5º - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei e as normas aplicáveis às limitações de altura nos zoneamentos de proteção do aeródromo e de aeroportos.

§ 1º - Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel, mesmo que situado em área precária.

§ 2º - Nos imóveis públicos municipais de todas as categorias, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo Município, a título não oneroso, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º - Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação do zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 6º - A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento, instruído com os seguintes documentos:

I - formulário padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

III - Contrato Social da Detentora e comprovante de inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV - documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 3 de 36

V - Ata da assembleia do condomínio que comprove a autorização para a instalação em edifícios incorporados com sistema de condomínios;

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VII - comprovante do pagamento da Taxa de Licenciamento de Instalação, no importe de 10 URTs (dez Unidades de Referência de Toledo); e

VIII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica – COMAER, nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º - O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o *caput* deste artigo consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º - O Licenciamento deverá ser renovado quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 3º - A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 2º deste artigo, observado o seguinte:

I - remanejamento é o ato de alterar a disposição ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar; e

III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 7º - Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 6º desta Lei, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I - o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

II - a instalação de ETR móvel;

III - a Instalação Externa de ETR de pequeno porte; e

IV - a instalação de Pequenas Células (pequenas dimensões) interligadas às unidades centralizadas de uma ETR, também denominadas de *Small Cells*, com o objetivo de aumentar ou focar a cobertura do sinal móvel que forem instaladas, camufladas ou harmonizadas em logradouros e praças públicas.

Parágrafo único - A instalação interna de ETR de pequeno porte não estará sujeita à comunicação aludida no *caput*, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 8º - Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos municipais responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º - O expediente administrativo referido no *caput* será iniciado por meio de requerimento, instruído com os seguintes documentos:

I - formulário padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;

VII - comprovante do pagamento da Taxa de Licenciamento de Instalação, no importe de 10 URTs (dez Unidades de Referência de Toledo); e

VIII - Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica – COMAER ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§ 2º - Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no *caput* dar-se-á de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 4 de 36

§ 3º - Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no *caput*, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

§ 4º - Os órgãos municipais deverão oficialiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 9º - O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO III DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 10 - Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação de infraestruturas de suporte de rede de telecomunicações, com torre ou poste, quando em lotes que contenham edificação, a Estrutura de Suporte de Rede de Telecomunicação – ETR deverá ser isolada com acesso à via pública independente das edificações existentes, respeitando os recuos mínimos especificados nesta Lei.

Parágrafo único - Deverá ser prevista a existência de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas independente e exclusivo da Estação.

Art. 11 - A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de pequeno porte, contêineres, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

Parágrafo único - Os equipamentos elencados no *caput* deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 12 - Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo também de tratamento antivibração, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

Art. 13 - A implantação das ETR's deverá observar as seguintes diretrizes:

I - redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

II - priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e

III - priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema *rooftop*.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 14 - Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou cadastro de que trata esta Lei, ressalvadas as exceções contidas em seu artigo 7º.

Art. 15 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 6º desta Lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 2009.

Art. 16 - Compete à Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, ou sua sucedânea, a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta Lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 17 - Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a Detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento; e

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III deste artigo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 5 de 36

II - no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta Lei:
a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III deste artigo; e

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III deste artigo; e

III - observado o previsto nos incisos I e II deste artigo, a Detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de 50 URTs (cinquenta Unidades de Referência de Toledo).

Art. 18 - As multas a que se refere esta Lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em dívida ativa municipal.

Art. 19 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da Detentora, o Município poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 20 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à Detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 21 - O Executivo municipal poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§ 1º - Caberá à Prestadora orientar e informar ao Executivo municipal como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o *caput*.

§ 2º - Fica facultada ao Executivo municipal a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, conforme regulamentação a ser estabelecida por Decreto.

Art. 22 - Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta Lei, de seu regulamento e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único - Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, o Município bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe para abertura de processo disciplinar.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação no Município na data de publicação desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos nesta Lei, através da apresentação da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no § 1º será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para a Estação Transmissora de Radiocomunicação.

§ 3º - Findo o prazo estabelecido no § 2º, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação Transmissora de Radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido.

§ 4º - Após as verificações ao disposto neste artigo e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, cabe ao Executivo municipal emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de Radiocomunicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 6 de 36

Art. 24 - As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta Lei e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município conforme nela estabelecido, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui definidos.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, podendo ser renovado por igual período a critério do poder executivo municipal, para que as Detentoras apresentem os documentos exigidos por esta Lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.

§ 3º - Durante o prazo definido no § 1º deste artigo, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação mencionada no *caput*, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º - Após o prazo estabelecido no § 1º deste artigo, no caso da não obtenção pela Detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa, conforme definido nesta Lei.

Art. 25 - Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação Transmissora de Radiocomunicação, a Detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo Executivo municipal, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que substituirá a Estação a ser remanejada.

§ 1º - A remoção da Estação Transmissora de Radiocomunicação deverá ocorrer em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá substituí-la.

§ 2º - O prazo máximo para a remoção de Estação Transmissora de Radiocomunicação não poderá ser maior que 2 (dois) anos a partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo Município.

Art. 26 - Ficam revogadas:

I - a Lei nº 2.060, de 26 de maio de 2011;

II - a Lei "R" nº 102, de 11 de dezembro de 2012;

III - a Lei nº 2.135, de 27 de junho de 2013; e

IV - a Lei nº 2.218, de 6 de novembro de 2015.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 139, de 14 de março de 2022

Exonera, a pedido, **Amanda Andressa de Freitas** do cargo em comissão de Coordenadora de Turismo e Eventos, com lotação na Secretaria de Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 10.213, de 11 de março de 2022,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

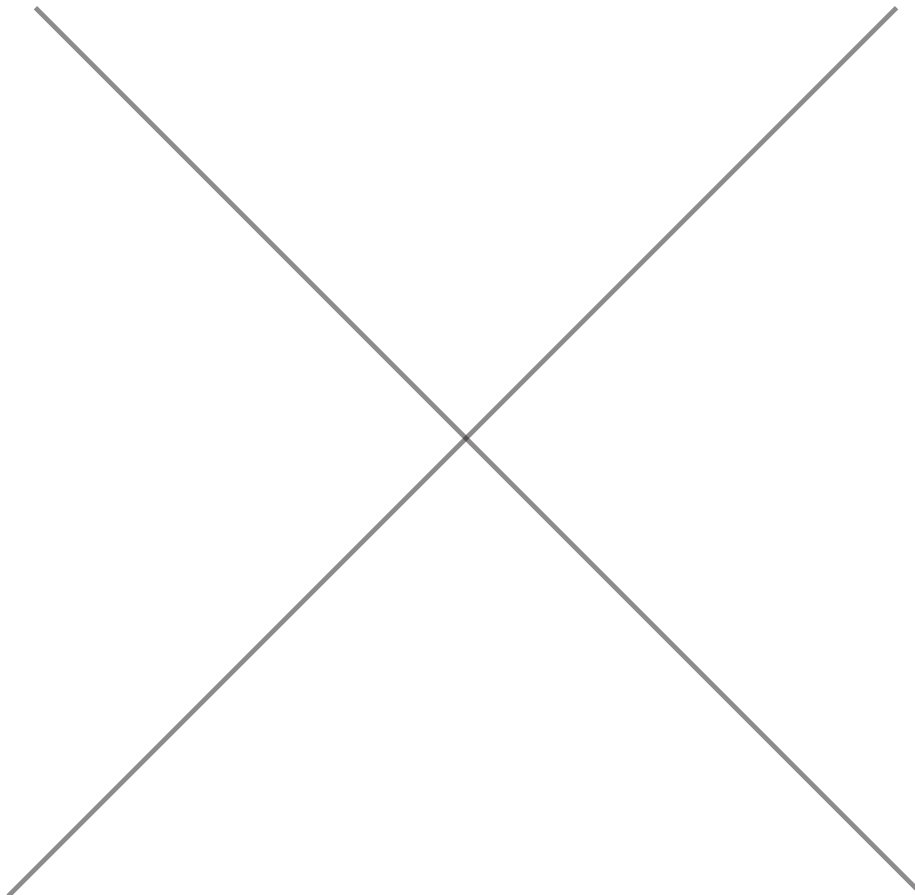
Página 7 de 36

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Amanda Andressa de Freitas** do cargo em comissão de Coordenadora de Turismo e Eventos, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Toledo, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 8 de 36

CLASSIF	NOME	EXTRATO DE CONTRATOS	FUNÇÃO AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021	INÍCIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
1	LEANDRA DA SILVA FERREIRA	Desistente				Desistente		
2	VALDINEI BARROSO DA SILVA	Desistente		21/01/2022	30/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria de Assistência Social (vacância devido a ausência de Concurso Público)
3	SELMA DE CAMARGO DE SOUZA MARTINS	Desistente				Desistente		
4	ROSILENE RICARDO PEREIRA	Desistente				Desistente		
5	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Desistente				Desistente		
6	AGEU VIDAL DE MIRANDA	Desistente				Desistente		
7	MARISTELA CRISTINA SCHNEIDER	Desistente				Desistente		
8	YOHANI DIAS CALDEIRA	Desistente				Desistente		
9	ROSANE ANTUNES DA SILVA	Desistente		03/02/2022	30/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria de Assistência Social (vacância devido a ausência de Concurso Público)
10	ELENICE VIEIRA BAZONI	Desistente				Desistente		
11	JOSE APARECIDO HONORIO FERREIRA	Desistente				Desistente		
12	RAIMUNDO VIANA DE ARAÚJO	Desistente				Desistente		
13	ROSIMAR DE OLIVEIRA ANIBAL MAURA	Desistente		03/02/2022	30/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria de Assistência Social (vacância devido a ausência de Concurso Público)
14	DENILCE BIANCHI	Desistente				Desistente		
15	LAIANE APARECIDA DAMACENO SUBRINHO	Desistente				Desistente		
16	TATIANE CRISTINA FERRARI	Desistente				Desistente		
17	LUCIANA FRANCISCA SANTOS	Desistente				Desistente		
18	ELITON DE OLIVEIRA SIMÕES	Desistente				Desistente		
19	REIVANNA DA SILVA CORREIA	Desistente		15/02/2022	30/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria de Assistência Social (vacância devido a ausência de Concurso Público)
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO COZINHEIRO I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021								
JUSTIFICATIVA								
1	NELY RODRIGUES CHAVES	Desistente		20/01/2022	30/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria de Assistência Social (vacância devido a ausência de Concurso Público)
2	SIRLEI MATE FRANCA	Desistente		03/02/2022	16/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria da Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
3	ADELTA APARECIDA MARTINS DA SILVA	Desistente				Desistente		
4	MARIA VERBENI RODRIGUES DO NASCIMENTO	Desistente		03/02/2022	16/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria da Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
5	MARIA JOCVIVANI FERRAZ CHIEZA	Desistente		03/02/2022	16/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria da Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
6	LECI ROJEVSKI RODRIGUES	Desistente				Desistente		
7	NEUZA ALBUQUERQUE NANTES	Desistente		03/02/2022	16/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria da Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
8	ZILEIA RODRIGUES BATISTA DE BRITTO	Desistente		03/02/2022	16/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria da Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
9	CRISTIANA DORTA DE SOUZA CABRAL	Desistente				Desistente		
10	SIRLEI LIRIANE DOS SANTOS	Desistente				Desistente		
11	REGINA APARECIDA BEVILAQUA	Desistente		15/02/2022	16/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria da Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
12	JACOUELINE ARAUJO VILAR	Desistente		15/02/2022	16/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria da Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
13	NELCI CORREIA SOARES SCHARNETZKI	Desistente		15/02/2022	16/12/2022	Ativa		Demanda da Secretaria da Educação (vacância devido a ausência de Concurso Público)
14	THAIS DE FATIMA MARTINS DA SILVA	Desistente				Desistente		
15	NATHALY GIBELLE CARDOZO DA SILVA	Desistente				Desistente		

Toledo/PR, 14/03/2022, MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 9 de 36

CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
1	LINDAMIR SCHIAVINI PETRY	03/02/2022	30/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
2	LETICIA MANICA GRANDO	Desistente		Desistente	
3	LUCIANE BOSQUETTE MARIN	Desistente		Desistente	
4	RAQUEL FRAGOSO FIDELIS	03/02/2022	30/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
5	DILCE DE FATIMA RIBEIRO	03/02/2022	30/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
6	MARIA ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA	03/02/2022	30/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
7	MARIA TEREZA PEREIRA DA SILVA	03/02/2022	30/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
8	DORCELY CREMON MENOIA	Desistente		Desistente	
9	JUSSELI MEHE MACHADO	15/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
10	MARCIA TERESINHA BRAND KOLLING	15/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
11	LIDIA CONCEIÇÃO DA SILVA HENKEMEIER	15/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
12	GRACIELLA ANGELA BRANDALISE DA ROSA	15/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
13	SILVANA FERREIRA PIRES DE OLIVEIRA	Desistente		Desistente	
14	ANGELICA CRISTIANE PEREIRA BOTTIN	15/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
15	JOCIANE GONCAL VES NERI	15/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
16	FERNANDA MEDINA VITTI	Desistente		Desistente	

Toledo/PR, 14/03/2022. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 10 de 36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO							
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021							
CLASSIF	NOME	INICIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL			JUSTIFICATIVA
7	ZELI SILVA	Desistente		Desistente			
8	MARCIA APARECIDA LEIRA DA SILVA	Desistente		Desistente			
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021							
CLASSIF	NOME	INICIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL			JUSTIFICATIVA
2	LUIZ GONZAGA TEIXEIRA PIRES	Desistente		Desistente			
3	ELIANA BENATTI	Desistente		Desistente			
4	CAROLINE GHELLER LUCCA DE OLIVEIRA	Desistente		Desistente			
5	IVAN AUGUSTO STEFFENS	Desistente		Desistente			
6	RENAN DOS SANTOS TORTAJADA	Desistente		Desistente			
7	ROGER TAVES PIRES	Desistente		Desistente			
8	FERRANDO LUIZ DALL OGLIO	09/02/2022	30/11/2022	Alta			Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)
9	ANDREA WELTER DE BARROS E SILVA	01/03/2022	30/11/2022	Alta			Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)
10	LUCIANA PAULUS STEFFENS	Desistente		Desistente			
11	LUANA PRISCILA BAMBERG SCHNEIDER	Desistente		Desistente			
12	SAID MOURHANA	01/03/2022	30/11/2022	Alta			Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)
13	LUIZ FELIPE GONÇALVES COLPO	Desistente		Desistente			
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021							
CLASSIF	NOME	INICIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL			JUSTIFICATIVA
3	JOSE PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	01/02/2022	30/11/2022	Rescisão em 07/03/2022			Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)
4	RUBIANI ANDRESSA PARIZOTTO	Desistente		Desistente			
5	GEAN CARLOS COSTA	Desistente		Desistente			
6	EMANUELA GONÇALVES DE CAMPOS	08/03/2022	30/11/2022	Alta			Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)
7	ANA BEATRIZ BONCHOSKI KOCH	Desistente		Desistente			

Toledo/PR, 14/03/2022. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 11 de 36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021

CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
1	FABIANE APARECIDA CORDEIRO	Desistente		Desistente	
2	NILSE DE AVILA	03/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
3	ROSÂNGELA SEBASTIÃO DE ARAUJO	Desistente		Desistente	
4	CLAUDINEIA VIVIANE DE OLIVEIRA MACHADO	Desistente		Desistente	
5	ROSA FARIAS DE OLIVEIRA	Desistente		Desistente	
6	ALINE JARDIM DONEGA	03/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
7	MARCIA CEOLIN	03/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
8	CLAUDETTE ISABEL SPOHR	03/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
9	CLAUDIA ALCANTARA DE SENA SIMON	03/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
10	JACQUELINE APARECIDA DE SOUZA	Desistente		Desistente	
11	SUSANA BORGES DA SILVA	Desistente		Desistente	
12	VALÉRIA DOS SANTOS	Desistente		Desistente	
13	ANALINE MAGDA ZONNER CRUZ	03/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
14	SHEILA LIMA DOS SANTOS	03/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
15	JUCINEIA DE QUADROS	03/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
16	MARUCIA ADBHA PIRES ARANTES	Desistente		Desistente	
17	PAULO SERGIO DE AGUIAR VICENTIN	Desistente		Desistente	
18	RUTE GERLACH LOPES	03/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
19	VANDA MARIA FLORIANO BRINGMANN	15/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
20	ENIR MEZINI CAMPOS	15/02/2022	16/12/2022	Ativa	Licença Anual do Magistério
21	ROSELEI ROSA	Desistente		Desistente	
22	MARIA JOSE FERRARI GORDANI	Desistente		Desistente	
23	ROSILENE DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	Desistente		Desistente	
24	ROSELI DO CARMO PIRES DA COSTA	Desistente		Desistente	
25	LUIZ VILSON SCHEID	Desistente		Desistente	

Toledo/PR, 14/03/2022. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 12 de 36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO			
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021			
CLASSIF	NOME	INICIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
33	ANA PAULA LUDWIG	09/02/2022	27/07/2022
34	PRISCILLA PEREIRA DA SILVA	01/02/2022	27/07/2022

Toledo/PR, 14/03/2022. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.

SITUAÇÃO FUNCIONAL

Ativa

Ativa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 13 de 36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO									
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO ENFERMEIRO I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021									
CLASSIF	NOME	INICIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA				
55	FOSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/2022	31/05/2022	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)				
56	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	07/02/2022	31/05/2022	Rescisão em 14/02/2022	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)				
57	MARIANA GRACIELE SELLANI	02/03/2022	31/05/2022	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)				
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021									
CLASSIF	NOME	INICIO CONTRATO	TERMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA				
79	REGIANE CRISTINE BISPO	07/02/2022	31/05/2022	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)				
80	LIGIA GABRIANE DE SOUZA RAFAZQUI	Desistente		Desistente					
81	RAULAM FLEQUEIR PEREIRA	02/03/2022	31/05/2022	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)				
82	CLAIR RODRIGUES ALVES	Desistente		Desistente					
83	ANA YARA DE LIMA	02/03/2022	31/05/2022	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)				
84	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	03/03/2022	31/05/2022	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)				

Toledo/PR, 14/03/2022. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 14 de 36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO					
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO CIDADADOR SOCIAL I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021					
CLASSIF	NOME	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
38	ROSANA RAMOS RODRIGUES	Desistente		Desistente	
39	ELIZANGELA JARA BIANCHI FRANÇA	Desistente		Desistente	
40	ELIANA DE MATOS	Desistente		Desistente	
41	ANGELA DE OLIVEIRA REIS	Desistente		Desistente	
42	JULIANO DZINGELESKI	Desistente		Desistente	
43	PATRICIA CAZATTI FREIRE	Desistente		Desistente	
44	POLLANA APARECIDA COELHO	Desistente		Desistente	
45	FERNANDA SOUZA DA SILVA	Desistente		Desistente	
46	DIEGO RAFAEL SERATTO	Desistente		Desistente	

Toledo/PR, 14/03/2022. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 15 de 36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL Nº 05.01/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

A Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I, II e III**, divulgado através do Edital n.º 04.01/2022, em 09 de março de 2022.

Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 15 de março de 2022.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 16 de 36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL Nº 05.02/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

A Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 02/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I, II e III**, divulgado através do Edital n.º 04.02/2022, em 09 de março de 2022.

Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 15 de março de 2022.


Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 17 de 36

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao teor da Cláusula Sétima – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, o seguinte parágrafo: Parágrafo Segundo – Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para execução do Contrato, sem autorização prévia e anuência expressa da Contratante. Termo aditivo firmado em 8 de março de 2022, oriundo do processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 270/2021, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 1133 a 1142), bem como o parecer jurídico (fls. 1149 e 1150), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDE JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa RC MOVEIS LTDA inabilitando a empresa ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES no LOTE 08; **DECIDE JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inabilitando as empresas M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME e URSA COMERCIAL LTDA, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA no LOTE 14; **DECIDE JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa GG EQUIPAMENTOS MÉDICOS, inabilitando as empresas M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS – EPP e URSA COMERCIAL LTDA no LOTE 16; **DECIDE JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI – ME, mantendo a habilitação da empresa MUNIZ & ROCHA LTDA no LOTE 25. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 14 de março de 2022.

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS II)**, localizado na Rua Porto União, esquina com a Rua Paraná, situado no imóvel denominado de Lote Urbano nº 160, da Quadra H-4, do Loteamento Jardim Porto Alegre, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, estão dispostos no **PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **JOAB LOURENÇO COSTA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 178.988,76** (cento e setenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

- A empresa **SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 183.595,20** (cento e oitenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 18 de 36

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 14 de março de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

OBJETO: Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, sem fins lucrativos, que realizam o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, permanência de 24 horas, com duração máxima de 09 (nove) meses por usuário, incluindo triagem inicial e Plano de Trabalho para recuperação de pessoas com dependência química (Álcool/Drogas), do sexo masculino, a partir de 18 (dezoito) anos completos, com recursos provisionados do Fundo Municipal de Saúde, por meio de Termo de Fomento. **DATA DE ABERTURA:** 08:30 horas do dia 19 de ABRIL de 2022. **VALOR:** R\$ 168.894,72 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: Contratação de 2 (dois) serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo (link principal e link de contingência) entre a Rede de dados do Centro de Eventos Ismael Speraico e a rede mundial de computadores - INTERNET, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 28 DE MARÇO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Reforma da Escola Municipal Ivo Welter, localizada na Rua Artur Mazzaferro, nº 615, situada no imóvel denominado de Lote Urbano nº 376, da Quadra nº 66, loteamento residencial Santa Clara IV – Parte II, situado nesta Cidade e Comarca de Toledo, Paraná. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 31 de MARÇO de 2022, às 08h30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 399.308,89 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 19 de 36

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04.03.2022), sexta-feira, às dez horas e um minuto (10h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocliedes Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Estava ausente a vereadora Marly Zanete. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Para iniciar, o presidente informou que o Requerimento subscrito por ele, amparado no inciso I do artigo 118 do Regimento Interno, solicitando a realização de sessão extraordinária, foi lido e aprovado durante a 4ª Sessão Ordinária de 2022. Sendo assim, diante do interesse público relevante e a urgência dos Projetos de Lei nº 16 e 24, de 2022, e considerando que as referidas matérias foram aprovadas em primeiro turno na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de março de 2022, estavam asseguradas as deliberações dos referidos projetos, em segundo turno. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência da vereadora Marly Zanete e confirmada a presença dos demais, havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 16, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Para discussão do projeto, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Dando sequência, os parlamentares Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Chumbinho Silva, Marcelo Marques, Olinda Fiorentin, Elton Welter e Genivaldo Paes fizeram uso da palavra encaminhar o seu voto. Em seguida, os líderes Gabriel Baierle, Professor Oseias e Dudu Barbosa também fizeram uso da palavra para encaminhar a votação de proposição e orientar sua bancada. Colocado em segunda votação global, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, o parlamentar Jozimar Polasso fez uso da palavra para declarar o seu voto. **Projeto de Lei nº 24, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente comunicou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 16 e 24 de 2022**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o presidente declarou encerrados os trabalhos às 10 horas e 42 minutos (10h42min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 14 de março de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 20 de 36

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07.02.2022), segunda-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocides Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PRESENÇA DO PREFEITO** - A princípio, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o qual atribuiu competência privativa ao prefeito para remeter mensagem e plano de governo à Câmara por ocasião da abertura de cada sessão legislativa, expõe a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias, atendendo o disposto no Ofício nº 05/2022-GAB, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que comunica seu comparecimento à Câmara, o presidente convidou o senhor prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt para que tomasse seu lugar à mesa, concedendo-lhe a palavra na sequência para suas considerações, além de expor a situação do Município. Em seguida, o presidente agradeceu ao prefeito pela remessa do plano de governo e deu início aos trabalhos legislativos. **PEQUENO EXPEDIENTE - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: **Ofício nº 932/2021-GAB**, de 20 de dezembro de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha cópia de Decreto para conhecimento; e **Ofício nº 1989/2021/REGOV/CV**, de 22 de dezembro de 2021, de autoria do Coordenador de Filial, Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR, Carlos André Correa Cardoso, referente a contrato de repasse celebrado entre o Município de Toledo e a Caixa Econômica Federal. Passada a leitura, o presidente informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. **COMUNICADOS AO PLENÁRIO** - Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das **atas da 43ª e 44ª Sessões Ordinárias**, realizadas nos dias 13 e 20 de dezembro de 2021, respectivamente, e das **atas da 16ª, 17ª e 18ª Sessões Extraordinárias**, realizadas nos dias 21, 23 e 24 de dezembro de 2021, respectivamente, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Dando sequência, informou que as Comissões se reuniram para analisar o **Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2021**, e os **Projetos de Lei nº 123, 159, 163, 177 e 188, de 2021**, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação das referidas matérias. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - nº 1, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização, através do Programa "Toledoé+Negócio!"; **nº 2, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa; **nº 3, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a receber área em doação, com encargo, visando à implantação de parque urbano, e procede à respectiva afetação; **nº 4, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC); **nº 5, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Residencial Verdes Campos", implantado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo; **nº 6, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Residencial Jardim Florença", implantado nesta cidade de Toledo; **nº 7, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que revoga leis que dispõem sobre autorização para aquisição de vacinas contra a Covid-19 pelo Município de Toledo e sobre ratificação de protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de constituir consórcio para a aquisição de; **nº 8, de 2022**, de autoria do vereador Marcelo Marques, que altera o Código Tributário do Município de Toledo; **nº 9, de 2022**, de autoria do vereadora Olinda Fiorentin, que altera o Código de Posturas do Município de Toledo; **nº 10, de 2022**, de autoria da vereadora Valdomiro Bozó, que institui o sistema de registro biométrico nos Centros da Juventude do Município de Toledo; **nº 11, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Florir", implantado nesta cidade de Toledo; **nº 12, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Vida Verde", implantado nesta cidade de Toledo; **nº 13, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo; **nº 14, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que instituiu o Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo; **nº 15, de 2022**, de autoria do Vereador Valdomiro Bozó, que altera o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo; **nº 16, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022; e **nº 17, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Vale do Sol", implantado nesta cidade de Toledo. Amparado pelo artigo 73 do Regimento Interno, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, membros para compor as respectivas comissões especiais para análise dos Projetos de Lei nº 8, 9 e 15, de 2022. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à **apreciação das comissões competentes**. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO - nº 1, de 2022**, de autoria do Mesa, que referenda o Convênio de Cooperação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 21 de 36

Técnica, Científica e Cultura celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus Marechal Cândido Rondon, e o Município de Toledo; e **nº 2, de 2022**, de autoria do Mesa, que referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, visando a prorrogação da cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno. Transcorrido a leitura dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação da Comissão de Legislação e Redação. **INDICAÇÕES - nº 1, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere implantação de ciclovia na Rua Carlos Barbosa; **nº 2, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere recuperação da camada asfáltica e instalação de proteção lateral da ponte na Rua Guaíra, no Distrito de Novo Sobradinho; **nº 3, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere implantação de travessia elevada em paver na Rua Rio Grande do Sul, no Jardim Porto Alegre; **nº 4, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere criação de cargo de biomédico no quadro geral da Administração Direta do Município de Toledo, nos termos do proposto anteprojeto de lei; **nº 5, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere implantação de redutor de velocidade na OT-311 em Boa Vista, no entroncamento com a OT-451; **nº 6, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere implantação de redutor de velocidade na OT-313, em frente à propriedade de Maicon Quaiato, na localidade de Vila Flórida; **nº 7, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere recapeamento asfáltico na Rua Ricardo Refatti, no Loteamento Santa Clara V, no bairro Vila Pioneiro; **nº 8, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere pavimentação asfáltica na Rua Nelson Dellavecchia, no bairro Tocantins; **nº 9, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere instalação de aparelho condicionador de ar na guarita da Guarda Municipal localizada no Terminal Rodoviário Alcido Leonardi; **nº 10, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que reitera a solicitação de restabelecimento da Feira de Livros de Toledo; **nº 11, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que reforça a sugestão de criação da Fundação Municipal de Cultura no Município de Toledo; **nº 12, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere implantação de unidades sentinelas para testagens rápidas e em massa para a contenção da Covid-19; **nº 13, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere realização de reparos e serviços de jardinagem entre a Rua Julci Luiz Strieder e a Rua Dra. Zilda Arns Neumann, no bairro Tocantins; **nº 14, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere instituição do Programa Cartão Material Escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Toledo, conforme anteprojeto anexo; **nº 15, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere manutenção dos aparelhos de ar-condicionado da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada no prolongamento da Avenida Maripá, na Vila Becker; **nº 16, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere revitalização do Loteamento Fiasul, localizado no bairro Jardim Coopagro; **nº 17, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere aquisição de macas retráteis para o atendimento de pessoas idosas nas Unidades Básicas de Saúde do Município; **nº 18, de 2022**, de autoria dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto, que sugere reforma do parque infantil localizado na Rua Otávio Escremin, no bairro São Francisco; **nº 19, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere poda de árvores na Rua Otávio Escremin, próximas a Associação de Moradores, no bairro São Francisco; **nº 20, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso e Valdir Rossetto, que sugere pintura completa da quadra de esportes da Escola Municipal Miguel Dewes no Distrito de Dez de Maio; **nº 21, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere implantação de travessia elevada em paver nos cruzamentos da Rua Haroldo Hamilton com as Ruas Sarandi e Almirante Barroso, no Centro; **nº 22, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere recapeamento asfáltico e sinalização viária da Rua Guaíra, no trecho entre a Rua Guarani e a Avenida Maripá, no Jardim La Salle; **nº 23, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere implantação de sinalização horizontal na Rua General Alcides Etchegoyen, no trecho entre a Rua Pedro dos Santos Ramos e a Avenida Ministro Cirne Lima, Jardim La Salle/Jardim Santa Maria; **nº 24, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere implantação de travessia elevada na Avenida Maripá, em frente a empresa Tectron Tecnologia e Inovação, no bairro Pinheirinho; **nº 25, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere manutenção dos brinquedos do parque infantil da Praça das Crianças, no Jardim Gisela; **nº 26, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere manutenção do acostamento pavimentado da estrada rural Joaquim Prolo, na Linha Floriano; **nº 27, de 2022**, de autoria do parlamentar Marly Zanete, que sugere instalação de galerias pluviais na OT-110, a partir do término da Rua Salvador até o Arroio Guaçu, no Distrito de Novo Sarandi; **nº 28, de 2022**, de autoria do parlamentar Marly Zanete, que sugere alteração do nome Rua Maceió para o nome "Adair Luis Kich", no Distrito de Novo Sarandi; **nº 29, de 2022**, de autoria do parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere instalação de toldos e bancos em frente a todas as Unidades Básicas de Saúde do Município; **nº 30, de 2022**, de autoria do parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere notificação dos proprietários de terrenos baldios no Município e seus distritos, para que façam a limpeza destes em prazo determinado, sob pena de multa; **nº 31, de 2022**, de autoria do parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere estabelecimento de critérios para liberação de férias de cargos comissionados no período de sessenta dias que antecedem as eleições; **nº 32, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere implantação de lombada na Rua Britânia, entre às ruas Cambuí e Hermínio Nichetti, na Vila Pioneiro; **nº 33, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que reitera pedido de instalação de semáforo no cruzamento da Rua Carlos Gomes com a Rua Félix da Cunha, no Jardim Europa; **nº 34, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que reitera pedido de reforma da incubadora localizada no Jardim Europa; **nº 35, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere implantação de padrão de energia na capela mortuária do Jardim Europa para melhoria na climatização do local; **nº 36, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere alargamento da ponte que passa na propriedade do senhor Ivo Bordignon, na localidade Km 41, com objetivo de abrir passagem para máquinas agrícolas; **nº 37, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, que sugere instalação de um Portal na Rua XV de Novembro, no espaço onde é realizado a Feira do Produtor de Toledo, com informações sobre a feira; **nº 38, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, que sugere reforma do parque infantil da Vila Becker; **nº 39, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 22 de 36

que sugere reurbanização da Rua Amélio Tomé, no bairro São Francisco; **nº 40, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere construção de anfiteatro na Escola Municipal São Francisco de Assis, no bairro São Francisco; e **nº 41, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes, que sugere prolongamento da Rua Liberal Botim até a Rua Antônio Bressan, no bairro São Francisco. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 1, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre os servidores públicos municipais; e **nº 2, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre a Virada Cultural no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Apenas o vereador Valdir Rosseto fez uso da palavra. **ORDEM DO DIA** - Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 123, de 2021**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Toledo (CMELT). Na ausência de discussão do projeto, passou-se as votações. Colocada em votação, a Emenda Modificativa de autoria dos parlamentares Marcelo Marques, Chumbinho Silva, Geraldo Weisheimer, Marly Zanete, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca foi aprovada por unanimidade. Tendo em vista a aprovação da Emenda Modificativa, na forma do parágrafo único do artigo 207 do Regimento Interno, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que a Comissão de Legislação e Redação elaborasse a redação final. Superada a fase, o presidente retomou os trabalhos. Colocado em segunda votação global, na forma da redação final, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 123 de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2021**, do Poder Executivo, que altera a legislação que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Em virtude da matéria requer quórum qualificado, o presidente informou que sua aprovação dependeria de maioria absoluta. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 159, de 2021**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 163, de 2021**, do Parlamentar Valdomiro Bozó, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Valdomiro Bozó fez o uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Gabriel Baierle, Olinda Fiorentin e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 177, de 2021**, da Parlamentar Olinda Fiorentin, que institui o Programa "Cordão de Girassol" no Município de Toledo. Para discussão, a parlamentar Olinda Fiorentin fez o uso da palavra. Em seguida, colocada em votação, a Emenda Modificativa de autoria do parlamentar Gabriel Baierle foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 188, de 2021**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "TCW", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2021**, e os **Projetos de Lei nº 159, 163, 177 e 188, de 2021**, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, somente o vereador Dudu Barbosa, líder de Governo, fez uso da palavra. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rosseto, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa e Elton Welter. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e cinquenta e dois minutos (17h52min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 14 de março de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 23 de 36

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (14.02.2022), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocides Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS** - Inicialmente, o presidente informou que o Legislativo recebeu correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. **COMUNICADOS AO PLENÁRIO** - Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do parecer emitido por seu relator, o Projeto de Resolução nº 18, de 2021, de autoria da Mesa. Informou, ainda, que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 18, de 2021, seria promulgada na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, desde que não fosse impetrado recurso nos termos do § 1º do artigo 170 do Regimento Interno. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - nº 18, de 2022**, de autoria do vereador Professor Oseias, que revoga dispositivo da legislação que dispõe sobre a reestruturação do Programa 'Emancipar', no âmbito do Município de Toledo; **nº 19, de 2022**, de autoria do vereador Chumbinho Silva, que institui a campanha socioeducativa "Dar esmolas não ajuda"; **nº 20, de 2022**, de autoria do vereador Gabriel Baierle, que institui, no âmbito da administração pública municipal, o Programa Moderniza Toledo; **nº 21, de 2022**, de autoria do vereador Gabriel Baierle, que altera o Código de Posturas do Município de Toledo; e **nº 22, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do Programa de Apoio à Alimentação, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, visando ao atendimento de Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais no Município de Toledo. Após a apresentação dos projetos de lei, o vereador Professor Oseias apresentou **requerimento** solicitando a tramitação em **regime de urgência** ao Projeto de Lei nº 18, de 2022, que revoga dispositivo legislação que dispõe sobre a reestruturação do Programa "Emancipar", no âmbito do Município de Toledo. Uma vez acolhido pela presidência, passado a sua leitura pelo primeiro-secretário, o requerimento foi a votação. Anunciada a votação o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO - nº 3, de 2022**, de autoria do Mesa, que revoga expressamente as Resoluções da Câmara Municipal de Toledo cuja eficácia ou validade encontram-se prejudicadas; **nº 4, de 2022**, de autoria do Mesa, que elenca as personalidades toledanas, merecedoras do público reconhecimento do povo toledano, que ostentam a distinção Medalha Willy Barth; e **nº 5, de 2022**, de autoria do Mesa, que referenda o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Pontifícia Universidade Católica do Paraná e o Município de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à **apreciação das comissões competentes**. **INDICAÇÕES - nº 42, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere instalação de academia ao ar livre e parque infantil na comunidade de Vila Rural Alto Espigão, em Novo Sobradinho; **nº 43, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere construção de calçada em torno do campo de futebol do Jardim Concórdia; **nº 44, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere instalação de placa indicativa "Linha Peabiru II" em frente à subestação da Copel, em Vila Nova; **nº 45, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere retirada de algumas árvores próximas ao Clube da Linha Tapuí; **nº 46, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere implantação de redutor de velocidade na estrada que liga São Salvador à KM 41, em frente a propriedade da família Klauk; **nº 47, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere abertura e conexão da Rua Mário Fontana até a Rua Tomaz Gonzaga, na Vila Pioneiro; **nº 48, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere implantação de ponte pré-moldada ligando as ruas Rubelite Salinas e Antônio Salla; **nº 49, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere reurbanização e melhorias na Rua Tomaz Gonzaga, na Vila Pioneiro; **nº 50, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere criação de política municipal de atenção às pessoas com deficiência que já concluíram a educação inclusiva; **nº 51, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere ampliação das compras públicas de empresas locais com foco no desenvolvimento regional; **nº 52, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere implantação de armário na sala da Guarda Municipal, localizada no Terminal Rodoviário Alcido Leonardi; **nº 53, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere instalação de redutor de velocidade na Rua Olégario Mariano, no Loteamento Monte Belo, no bairro São Francisco; **nº 54, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere reparo completo dos brinquedos do parque infantil localizado na Rua Luiz Woiski, no Jardim Coopagro; **nº 55, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere construção de uma capela mortuária no Distrito de Vila Nova; **nº 56, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere implantação de redutor de velocidade no encontro da Avenida Ministro Cirne de Lima com a Rua Guarani; **nº 57, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua da Faculdade, em frente ao imóvel de número 1070, no Jardim La Salle; **nº 58,**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 24 de 36

de 2022, de autoria do parlamentar Genivaldo Paes, que sugere implantação de espaço público na antiga Pedreira Zibetti no Centro, para a promoção de eventos de som automotivo, circos e cultos ecumênicos; nº 59, de 2022, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere instalação de radar eletrônico na Rua Alemanha, próximo ao imóvel de número 170, no Jardim Bandeirantes, bairro Jardim Concórdia; nº 60, de 2022, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto, que sugere realização de campanha informativa sobre a isenção do pagamento do IPTU de 2022; nº 61, de 2022, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere reitera a solicitação de construção de uma capela mortuária no entroncamento da Rua Tomaz de Aquino com a Rua Germano Pizetta, no Loteamento Boa Esperança, bairro Vila Pioneiro; nº 62, de 2022, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere reitera a solicitação de reforma completa da Escola Municipal Tancredo Neves, na Vila Pioneiro; nº 63, de 2022, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere sinalização do trecho urbanizado e a complementação da urbanização na Rua Maranhão, no trecho entre a Rua Abramo Rottava até a Rua Luiz de Conto, no Jardim Parizotto; nº 64, de 2022, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere instalação de lixeiras no Parque Ecológico Diva Paim Barth; nº 65, de 2022, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere realização de melhorias no sistema de escoamento de águas pluviais na Rua Guarani esquina com a Rua Independência, no Jardim La Salle; nº 66, de 2022, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; nº 67, de 2022, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; nº 68, de 2022, de autoria do parlamentar Marly Zanete, arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; nº 69, de 2022, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere recapeamento asfáltico na Linha Pérola, próxima ao Distrito de Vila Nova; nº 70, de 2022, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere aquisição de decibelímetros para contribuir com o trabalho da Guarda Municipal na fiscalização de poluição sonora; nº 71, de 2022, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere instalação de parques infantis com adaptação para pessoas com deficiência nos espaços públicos do Município de Toledo; nº 72, de 2022, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere manutenção da piscina do CERTI do Jardim Coopagro; nº 73, de 2022, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere troca de lâmpadas e manutenção do aparelho de ar-condicionado na sala do Pré II da Escola Ecológica; nº 74, de 2022, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, que sugerem implantação de sinalização viária com placa de "Velocidade Máxima Permitida" na Rua Aloísio Anschau, próximo ao imóvel de número 873, no Jardim Gisela; nº 75, de 2022, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, foi retirada pelos autores; nº 76, de 2022, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, que sugerem implantação de ponto de ônibus com cobertura e proteção lateral na Rua Tranquilo Moderno Pizzatto e na Rua Maranhão, próximo à PR-317; nº 77, de 2022, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; nº 78, de 2022, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; nº 79, de 2022, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS À DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 3, de 2022**, de autoria dos parlamentares Chumbinho Silva, Jozimar Polasso, Pedro Varela, Professor Oseias e Valtencir Careca, que solicitam informações sobre as indicações apresentadas pelo Poder Legislativo no ano de 2021; nº 4, de 2022, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que solicita informações referentes a execução de ações para atender o contido no Código Municipal de Proteção aos Animais; nº 5, de 2022, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre os imóveis locados pelo Poder Executivo; nº 6, de 2022, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre processos licitatórios, para aquisição de material didático-pedagógico, no Município de Toledo; e nº 7, de 2022, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre a contribuição para o custeio da iluminação pública (COSIP) no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Valtencir Careca, Damião Santos, Marcelo Marques e Pedro Varela. **ORDEM DO DIA** - Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Em virtude da matéria requer quórum qualificado, o presidente informou que sua aprovação dependeria de maioria absoluta. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 159, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 163, de 2021**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Município de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 177, de 2021**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que institui o Programa "Cordão de Girassol" no Município de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, na forma da redação do vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, a vereadora Olinda Fiorentin fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 188, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "TCW", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2021, e os Projetos de Lei nº 159, 163, 177 e 188 de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 190, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 25 de 36

legalmente constituídos no Município de Toledo. Anunciado o projeto, o vereador Dudu Barbosa apresentou requerimento solicitando o adiamento de deliberação do projeto por duas sessões. Após o presidente acolher o requerimento e o primeiro-secretário transcorrer a sua leitura, na ausência de discussão, passou-se a votação. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 195, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Helena", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**

- Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, o vereador Chumbinho Silva, líder de Oposição, e a vereadora Olinda Fiorentin, líder do Bloco União por Toledo, fizeram uso da palavra. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter e Gabriel Baiерle. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e sete minutos (17h07min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 14 de março de 2022

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (21.02.2022), segunda-feira, às quatorze horas e sete minutos (14h07min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leoclides Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baiерle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: **Ofício Circular nº 10/2022/GP** - de 18 de fevereiro de 2022, que apresenta relatório mensal das ações e serviços executados por meio do programa de que trata a Lei nº 1898/2021; **Ofício nº 25/2021 - (GVPO)**, de 18 de fevereiro de 2022, de autoria do Professor Oseias, que solicita remoção do Projeto de Lei nº 167, de 2021; e **Ofício nº 14/2022 - GVGB**, de 15 de fevereiro de 2022, de autoria do vereador Gabriel Baiерle, que solicita a retirada do Projeto de Lei nº 21 de 2022. Na sequência, o presidente informou que o Legislativo recebeu correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do parecer emitido por seu relator, os Projetos de Resoluções nº 19 e 20, de 2021, de autoria da Mesa. Por fim, informou que que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 18, de 2021, seria promulgada na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, desde que não fosse impetrado recurso nos termos do § 1º do artigo 170 do Regimento Interno. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - nº 23, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo; **nº 24, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo; e **nº 25, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 26 de 36

exercício de 2022. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à **apreciação das comissões competentes**. **INDICAÇÕES – nº 80, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere colocação de paver na área interna em frente à Escola Municipal André Zenere, localizada no Jardim América; **nº 81, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere implantação de boca de lobo na Rua Saturno, em frente ao número 1329, localizada no Jardim Gisela; **nº 82, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere reforma do telhado da Escola Municipal André Zenere, localizada no Jardim América; **nº 83, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere aquisição de 25% do total das fraldas compradas pelo município em fraldas antialérgicas; **nº 84, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere colocação de 2 mil metros de grama no campo da associação de moradores da Linha Floriano; **nº 85, de 2022**, de autoria dos parlamentares Chumbinho Silva e Beto Scain, que sugere elevação do teto do Centro Comunitário de Ouro Preto e transformá-lo em quadra poliesportiva; **nº 86, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere implantação de uma travessia elevada com paver na avenida 13 de Abril, no Jardim Planalto em frente da Igreja Assembleia de Deus; **nº 87, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere transformação do PIÁ Ambiental, da Vila Paulista, em um centro de juventude; **nº 88, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere instalação de travessias elevadas com paver na rua 25 de julho, próximo ao Parque Linear; **nº 89, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere pintura das faixas de pedestres e manutenção das placas de trânsito no Loteamento Schneider; **nº 90, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere implantação de pontos de ônibus ecológicos na cidade de Toledo; **nº 91, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere reforma do parquinho infantil, localizado na Rua Ângela Zanella, Jardim das Orquídeas; **nº 92, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere reforma completa com a troca da grama sintética do parquinho infantil na Praça do Relógio, localizado na Rua Aloísio Anschau, Jardim Anápolis; **nº 93, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere construção de uma academia para idosos na Associação Cultural Esportiva Recreativa Ouro e Prata, localizada na Rua Santo Ângelo, na Vila Industrial; **nº 94, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere reforma do campo de futebol e construção de dois banheiros no Centro Esportivo Vaquinha, localizado no Jardim Redenção; **nº 95, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere revitalização da Avenida Primeiro de Maio, localizada na Vila Pioneira; **nº 96, de 2022**, de autoria dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto, que sugere continuação da construção da ciclovia na Av. Ministro Cirne Lima, no Jardim Santa Maria; **nº 97, de 2022**, de autoria dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto, que sugere construção de travessia elevada em paver na Av. Nossa Senhora das Graças, próximo a Igreja Católica, em Bom Princípio do Oeste; **nº 98, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere adoção de medidas urgentes visando conter o grande número de acidentes que acontecem no cruzamento da Rua Sarandi com a Estilac Leal; **nº 99, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere implantação de semáforo ou faixa elevada no cruzamento entre a Avenida Cirne Lima com a Bento Munhoz da Rocha Neto; **nº 100, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocliedes Bisognin, que sugere denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de “Arante Rodrigues de Almeida”; **nº 101, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocliedes Bisognin, que sugere melhorias na iluminação pública com a implementação de lâmpadas do tipo LED nas ruas constantes entre a Rua Guarani, Avenida Maripá e Avenida Ministro Cirne Lima, Vila Becker; **nº 102, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocliedes Bisognin, que sugere sinalização de encaminhamento seguro de fluxo do trânsito na Rua Santos Dumont, cruzamento com a Rua Souza Naves e Rua General Alcides Etchegoyen, Centro; **nº 103, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere ampliação da capacidade de captação de águas pluviais dos bueiros e tubulações na Rua Garibaldi entre as ruas Carlos João Treis e 25 de Julho, no Centro; **nº 104, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere instalação de semáforo no cruzamento das Ruas São João e Borges de Medeiros, no Jardim Gisela; **nº 105, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua 25 de Julho, esquina com a Rua Santa Laura, próximo a ponte do Rio Toledo, na Vila Paulista; **nº 106, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, retirada pela autora; **nº 107, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere disponibilização de um farmacêutico na Unidade Básica de Saúde ou a disponibilização de um veículo equipado para entrega de remédios psicotrópicos no interior do Município; **nº 108, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere averiguação e adequação de calçadas nos espaços públicos, a fim de proporcionar maior acessibilidade para cadeirantes; **nº 109, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere instalação de suporte para bicicletas, no Parque Ecológico Diva Paim Barth do Município de Toledo; **nº 110, de 2022**, de autoria do parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere antecipação do horário de entrada do recebimento das crianças e adequação do local de espera de abertura do Centro Municipal de Educação infantil (CMEI) Ana Maria Zorzo; **nº 111, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere realização de reforma do campo sintético do Jardim Europa; **nº 112, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere reforma do CMEI Professora Otilia Stédile, na Rua Benjamin Constant, no Jardim Europa; **nº 113, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere reurbanização da Rua Waldemar Turati, localizada no Jardim Santa Clara IV; **nº 114, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere implantação de travessia elevada em frente à Escola Municipal São Francisco de Assis; **nº 115, de 2022**, de autoria dos parlamentares Professor Oseias, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso e Valdir Rossetto, que sugere implantação de parque para cães, denominado ParCão, nos moldes dos existentes nas cidades de Cascavel e de Pinhais, no Paraná; **nº 116, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere realização de acostamento da estrada OT-06 que liga Toledo a Concórdia do Oeste até a OT-609 de Deza de Maio; **nº 117, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere manutenção do acostamento de toda estrada OT-418A, na Linha Tapuí; **nº 118, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere implantação de travessia elevada em paver na Rua Ana Ramchs, em frente à Escola Municipal Duque de Caxias, no Distrito de Concórdia do Oeste; **nº 119, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere construção de um teatro no Jardim Panorama; **nº 120, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere construção de um armazém popular; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 27 de 36

nº 121, de 2022, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere construção do muro na Capela Mortuária do Jardim Coopagro. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 8, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que solicita informações sobre a aquisição de uniformes escolares nos anos de 2019 e 2020; **nº 9, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre o processo licitatório referente à última reforma do Ginásio de Esportes Euzébio Garcia; **nº 10, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, retirado pelo autor. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os parlamentares Chumbinho Silva, Genivaldo Jesus e Valdir Rossetto. **ORDEM DO DIA** - Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 195, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Helena", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 195, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - nº 18, de 2022**, de autoria do vereador Professor Oseias, que revoga dispositivo da legislação que dispõe sobre a reestruturação do Programa 'Emancipar', no âmbito do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias, fez o uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 191, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Quinta do Lago", implantado nesta cidade de Toledo. Anunciado o projeto, o vereador Dudu Barbosa apresentou requerimento solicitando o adiamento de deliberação do projeto por três sessões. Após o presidente acolher o requerimento e o primeiro-secretário transcorrer a sua leitura, na ausência de discussão, passou-se a votação. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 18, de 2022, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO** - Tramitação em **Regime de Urgência** ao Projeto de Lei nº 24, de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo, solicitado na Mensagem nº 15, de 15 de novembro de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo. Anunciada a votação, os vereadores Marcelo Marques e Chumbinho Silva fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em única votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** - Na sequência, o presidente fez a promulgação da **Resolução nº 18, de 21 de fevereiro de 2022**, relativa ao Projeto de Resolução nº 18, de 2021, que referenda o Termo de Disposição Funcional, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado do Paraná e o Município de Toledo. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação das Resoluções no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, nenhum parlamentar fez uso da palavra. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter e Gabriel Baierle. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocliedes Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta e um minutos (16h51min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 14 de março de 2022

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (02.03.2022), quarta-feira, às quatorze horas e sete minutos (14h07min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 28 de 36

Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocliides Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariado pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Leocliides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. O vereador Geraldo Weisheimer estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Para iniciar, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: **Ofício nº 104/2022-GAB**, de 24 de fevereiro de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita a retirada de pauta e arquivamento do Projeto de Lei nº 128, de 2021, que autoriza o Executivo municipal a realizar investimentos em imóveis cedidos em permissão de uso a entidades comunitárias. Na sequência, o presidente informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário informou que, diante da comunicação realizada na 3ª Sessão Ordinária e da não impetração de recurso, as Resoluções relativas aos Projetos de Resolução nº 19 e 20, de 2021, seriam promulgadas ao final da sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - nº 26, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas; **nº 27, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo; **nº 28, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo; **nº 29, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação e a alteração de denominação da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) para Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC) e auto; e **nº 30, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Amparado pelo artigo 73 do Regimento Interno, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise do Projeto de Lei nº 30, de 2022. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES - nº 122, de 2022**, de autoria dos parlamentares Beto Scain, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó, que sugere alargamento da Rua Uruguai, no trecho entre a Avenida Parigot de Souza e o local das futuras instalações do Colégio Estadual Jardim Gisela; **nº 123, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere alteração de sentido da Rua João Cordeiro Gomes, para mão única, no Jardim Gisela; **nº 124, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere reforma do parque infantil localizado na Praça do Expedicionário, no Jardim Gisela; **nº 125, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere execução de calçamento e marcação de estacionamento escolar em frente ao portão da Escola de São Luiz do Oeste; **nº 126, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere readequação da estrada de Boa Vista que começa na Rua Guaira seguindo até a propriedade de Jonas Ribeiro; **nº 127, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere execução de ponte em estrada rural de Linha KM 41, que dá acesso à propriedade de Lizi Pasini; **nº 128, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere oficialização da data de 2 de abril como dia de Conscientização do Autismo, no calendário municipal; **nº 129, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere construção de praça com Playground e academia para terceira idade, na Rua Emma Hubner, no lote institucional nº 332, quadra nº 41, do Loteamento Miotto; **nº 130, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que foi retirada pelo autor; **nº 131, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere alteração da faixa de estacionamento da Rua Guaira, entre a Avenida Maripá e a Rua Anibaldo Hoffmann, no Jardim Pancera; **nº 132, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere averiguação e realização da recuperação asfáltica em ruas do Jardim Porto Alegre, no trecho entre a Avenida Parigot de Souza e Avenida J.J. Muraro; **nº 133, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere reparos na rotatória da Avenida J. J. Muraro com a Rua São João, Centro; **nº 134, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere construção de parque infantil e academia ao ar livre na Avenida Ida Becker; **nº 135, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere reforma das calçadas da Rua Leonardo Francisco Nogueira, localizada no Jardim Coopagro; **nº 136, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere conversão de sentido em mão única na Rua Anne Russ, localizada no Jardim Coopagro; **nº 137, de 2022**, de autoria dos parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó, que sugere doação de área Institucional do Município de Toledo, preferencialmente no Biopark, para a União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer (UOPECCAN), a fim da construção do Hospital de Câncer; **nº 138, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Paes, que sugere troca de grama no campo de futebol sintético do César Park; **nº 139, de 2022**, de autoria dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 140, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere instalação de pontos de iluminação pública na Rua 7 de Setembro, próximo ao numeral 791, no Distrito de Bom Princípio do Oeste; **nº 141, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes e Jozimar Polasso, que sugere reformas nas instalações do Ginásio de Esportes Aldanir Ângelo Rossoni (Antigo CCR), no Jardim Coopagro; **nº 142, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere pintura completa da sinalização viária de todas as vias do Jardim Pancera; **nº 143, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere pavimentação asfáltica na Rua Nelson Dellavechia, entre as Ruas Ângelo e Dalhia Shumacker; **nº 144, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere reforma completa e construção de banheiros no terminal rodoviário da Vila Pioneiro; **nº 145, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocliides Bisognin, que sugere melhorias na iluminação pública com a instalação de Super Poste com lâmpadas do tipo LED, no estacionamento da Associação de moradores do Jd. Santa Clara II, Jardim Pancera; **nº 146, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocliides Bisognin, que sugere sinalização em forma de pintura de elemento estrutural, implantação de travessia elevada em paver e recomposição do passeio público na Rua Anibaldo Hoffmann, Jardim Pancera; **nº 147, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere implantação de Academia da Terceira Idade (ATI) em imóvel público situado na Rua Adolfo Budny esquina com a Rua Hugo Zeni, no Jardim Anápolis; **nº 148, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere implantação de parque infantil em imóvel público situado na Rua Adolfo Budny esquina com a Rua Hugo Zeni, no Jardim Anápolis; **nº 149, de 2022**, de autoria da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 29 de 36

parlamentar Marly Zanete, que sugere melhorias e alargamento no asfalto da Rua Vitoria, no Distrito de Novo Sarandi; **nº 150, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere reforma do parquinho no clube da associação dos moradores e amigos da linha São Pedro (OT-401), no Distrito de Vila Nova; **nº 151, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere melhorias na acessibilidade em calçada próxima à Praça do Japão; **nº 152, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere execução do Plano de Arborização Urbana de Toledo (Lei nº 2.114/2013), visando a substituição de árvores condenadas e impróprias presentes na área urbana do município de Toledo; **nº 153, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere realização de campanhas de conscientização acerca do evento “Fevereiro Roxo/Laranja”, dedicado às doenças: lúpus, fibromialgia, Alzheimer e leucemia; **nº 154, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere reforma da Escola Municipal Anita Garibaldi, no Jardim Europa; **nº 155, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere reforma e climatização da Capela Mortuária, localizada no Jardim América; **nº 156, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere reforma dos parques infantis, localizados no Jardim América e Jardim Europa; **nº 157, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere revitalização e limpeza do monumento de Tiradentes, localizado na Avenida Maripá com a Avenida Tiradentes; **nº 158, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere implantação de passarela ligando a escola ao ginásio de esportes, e adequação da estrutura do saguão na escola Municipal Duque de Caxias, em Concórdia do Oeste; **nº 159, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó e Chumbinho Silva, que sugere desafetação e permuta de terreno urbano integrante do patrimônio municipal, situado na Rua Terra Roxa, no Jardim La Salle, pelo imóvel denominado Chácara nº 20B da Fazenda Britânia, situado na Rua Carlos Sbaraini, no alto do Jardim Panorama; e **nº 160, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere isenção do pagamento de tarifa nos transportes públicos municipais para candidatos do Exame Nacional e Ensino Médio – ENEM, nos dias de realização da prova, no âmbito do Município de Toledo. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE** - **nº 11, de 2022**, de autoria dos parlamentares Gabriel Baierle e Dudu Barbosa, que solicita cópia do convênio do Município de Toledo e Consamu; **nº 12, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que solicita a apresentação de relatório com o número de pessoas infectadas e reinfectedas por COVID-19, que receberam e não receberam as doses de vacina contra o vírus, no Município de Toledo; **nº 13, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre o processo de escolha e contratação de materiais didáticos pedagógicos para ampliação do acervo das Escolas Municipais; **nº 14, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre cronograma de reformas das escolas municipais; e **nº 15, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que solicita informações a respeito da produção de mudas no Viveiro Municipal de Toledo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA** - **nº 16, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que solicita providências para a conclusão da obra de reforma do prédio do antigo Colégio Estadual Olivo Beal, e imediata ocupação do espaço. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os parlamentares Damião Santos, Elton Welter, Genivaldo Jesus e Genivaldo Paes. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência do vereador Geraldo Weisheimer, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO** - **Projeto de Lei nº 18, de 2022**, de autoria do vereador Professor Oseias, que revoga dispositivo da legislação que dispõe sobre a reestruturação do Programa ‘Emancipar’, no âmbito do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se a sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente comunicou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 18, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** - **Projeto de Lei nº 165, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se às votações. Colocada em votação, a Mensagem Aditiva nº 22, de 25 de novembro de 2021, esta foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o vereador Dudu Barbosa apresentou **requerimento oral** solicitando a alteração da ordem de votação do Projeto de Lei nº 194, de 2021, para que se sua deliberação ocorresse ao final da Ordem do Dia, sendo o requerimento prontamente deferido pelo presidente. **Projeto de Lei nº 5, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Verdes Campos”, implantado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 6, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Jardim Florença”, implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 13, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 16, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 23, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Marcelo Marques, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Damião Santos fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 24, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo. Para discussão, os parlamentares Chumbinho Silva, Professor Oseias, Dudu Barbosa, Leocides Bisognin fizeram o uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Genivaldo Paes fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 194, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o procedimento para a instalação no Município de Toledo de infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e equipamentos afins, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações –



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 30 de 36

ANATEL. Transcorrida a leitura do projeto pelo primeiro-secretário, o vereador Dudu Barbosa apresentou Emenda Modificativa à matéria. A Emenda foi recebida pelo presidente, que solicitou ao primeiro-secretário a sua leitura, encaminhando-a às comissões competentes. De imediato, o vereador Dudu Barbosa apresentou requerimento solicitando a dispensa de exame de admissibilidade da emenda pelas comissões competentes. Os parlamentares Olinda Fiorentin, Gabriel Baierle e Marcelo Marques fizeram uso da palavra para encaminharem o seu voto. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, colocada em votação, a emenda foi aprovada por unanimidade. Com a emenda aprovada, passou-se a votação do projeto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Dudu Barbosa fez uso da palavra para declarar seu voto. Encerradas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 165 e 194, de 2021, e os Projetos de Lei nº 5, 6, 13, 16, 23, 24, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente.

MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO - Solicitação de **retirada do Projeto de Lei nº 128, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a realizar investimentos em imóveis cedidos em permissão de uso a entidades comunitárias, requerida no Ofício nº 104/2022-GAB, de 24 de fevereiro de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita a retirada de pauta e arquivamento do Projeto de Lei nº 128, de 2021. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em votação, a retirada foi aprovada por unanimidade. Requerimento que solicita tramitação em **Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 190, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, conforme solicitado no Ofício nº 114, de 2022, de autoria do Poder Executivo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação, os parlamentares Olinda Fiorentin e Dudu Barbosa fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento de **Convocação de Sessão Extraordinária**, de autoria do presidente da Câmara Municipal de Toledo, para o dia 4 de março de 2022, às 10h, para deliberar em segundo turno, sobre os projetos de Lei nº 16 e 24, de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em única votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÕES** - Na sequência, o presidente fez a promulgação da **Resolução nº 19**, de 2 de março de 2022, relativa ao Projeto de Resolução nº 19, de 2021, que referenda o Termo de Convênio nº 243/2021-SESP/DEPEN, celebrado entre a Secretaria do Estado da Segurança Pública - SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário - DEPEN, e o Município de Toledo; e da **Resolução nº 20, de 2 de março de 2022**, relativa ao Projeto de Resolução nº 20, de 2021, que referenda o Termo de Convênio nº 273/2021-SESP/DEPEN, celebrado entre a Secretaria do Estado da Segurança Pública - SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário - DEPEN, e o Município de Toledo. Finalizada a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação das Resoluções no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, nenhum parlamentar fez uso da palavra. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Elton Welter e Gabriel Baierle. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e trinta e sete minutos (17h37min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 14 de março de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 31 de 36

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (07.03.2022), segunda-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocildes Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocildes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. O vereador Gabriel Baierle estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Mensagem Aditiva nº 2, de 3 de março de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 22, de 2022, que dispõe sobre a instituição do Programa de Apoio à Alimentação, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, visando ao atendimento de Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais no Município de Toledo; e Ofício nº 124/2022-GAB, de 7 de março de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, solicitando correção na descrição do imóvel que deu origem ao Loteamento “Residencial Verdes Campos”, objeto do Projeto de Lei nº 5/2022. Em seguida, o presidente informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - nº 31, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo; **nº 32, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Cerejeira”, implantado nesta cidade de Toledo; **Projeto de Lei nº 33, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica a segunda alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR; **nº 34, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa “Toledo+Mobilidade” e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022; **nº 35, de 2022**, de autoria do vereadores Valdomiro Bozó e Jozimar Polasso, que declara de utilidade pública municipal a Associação Hung Long de Kung Fu (Tigre e o Dragão); **nº 36, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo - COMURB; e **nº 37, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na sequência, o presidente amparado pelo artigo 73 do Regimento Interno, solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, membros para compor as respectivas comissões especiais para análise dos Projetos de Lei nº 33 e 34, de 2022. Em seguida, encaminhou as matérias apresentadas à apreciação das comissões competentes deste Legislativo. **Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. INDICAÇÕES – nº 161, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere alargamento da Rua Santa Rosa, ao lado do Colégio Adventista, no Jardim Gisela; **nº 162, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere alteração de sentido em trecho da Rua Carlos Barbosa, para mão única, no Jardim Gisela; **nº 163, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere melhorias na Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros, na Vila Industrial; **nº 164, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere implantação de campo de areia em terreno público municipal no Distrito de Dez de Maio; **nº 165, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere substituição de ponte de madeira por ponte de concreto que liga Linha Santa Terezinha à propriedade dos Kohler, em Linha Santa Terezinha; **nº 166, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere substituição dos bueiros na Sanga Bambu em Linha KM 41 por pontes de concreto; **nº 167, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere encaminhamento de pedido para as loteadoras confeccionarem placas de nomeação de vias e logradouros com melhor qualidade; **nº 168, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere implantação de uma travessia elevada com paver na Rua Costa e Silva, entre as Ruas Washington Luiz e Artur Bernardes; **nº 169, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere reforma e pintura de pontos de ônibus que se encontram danificados; **nº 170, de 2022**, de autoria do parlamentar Elton Welter, que sugere criação de circuito de cicloturismo no âmbito do município de Toledo; **nº 171, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere reparos na iluminação pública com a implementação de lâmpadas do tipo LED ao redor da Praça do Jardim Rossoni, Centro; **nº 172, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle e demais parlamentares, que sugere indica denominação de avenida com o nome de “Rotary Internacional”; **nº 173, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere reforma do parquinho infantil, localizado na rua Júlio Verne, Jardim Porto Alegre; **nº 174, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere pavimentação asfáltica na Rua Martin Heck, localizada na Vila Operária; **nº 175, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere revitalização das Ruas Anne Russ, Rodrigues Alves, Eugenio Gustavo Keller e Wili Wey, localizadas no bairro Jardim Coopagro; **nº 176, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere melhoria da sinalização horizontal e vertical na Linha Cerâmica Prata; **nº 177, de 2022**, de autoria dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto, que sugere instalação de placas com o logradouro no cruzamento das ruas Armando Luís Arrosi com Rui Barbosa; **nº 178, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere construção de travessia elevada em paver em frente ao supermercado Max Atacadista, no Jardim Coopagro; **nº 179, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere implantação da sinalização horizontal nas ruas do loteamento Parque Residencial Fachini, no Jardim Coopagro; **nº 180, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que foi arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; **nº 181, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere reforma completa do CMEI Nono Giacomazzi; **nº 182, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocildes Bisognin, que sugere implantação de bebedouros públicos em diversos pontos estratégicos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 32 de 36

para atender praticantes de esportes no município de Toledo; **nº 183, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere recapeamento da camada asfáltica e/ou substituição por piso emborrachado no Passeio e Ciclovia em torno do horto municipal, situado no Parque Ecológico Diva Paim Barth; **nº 184, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere realização de vistoria por parte da Secretaria do Meio Ambiente dos indivíduos da espécie macaco-prego no Parque das Araucárias, Vila Operária; **nº 185, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 186, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere implantação de Praça Social em imóvel público situado na Rua Adolfo Budny esquina com a Rua Hugo Zeni, no Jardim Anápolis; **nº 187, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere readequação na Avenida Marechal Castelo Branco no Distrito de Novo Sarandi; **nº 188, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere implantação de redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua João Orestes Ruraro, nº 781, no Bairro Tocantins; **nº 189, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere disponibilização de guardas municipais, das 00:00 às 05:00, para a fiscalização e segurança, no Parque Municipal Diva Paim Barth; **nº 190, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere apresentação das instruções a respeito da “Manobra de Heimlich” ou “Manobra do desengasgo” para todos os pais no momento em que é realizada a primeira vacina da criança na rede SUS, bem como a distribuição de folders contendo, além dos números de emergência, informações a respeito da referida manobra; **nº 191, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere instituição de Comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas, antes de serem concluídas e pelo período de um ano após a sua conclusão, no Município de Toledo; **nº 192, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere construção refeitório Escola Municipal Henrique Brod; **nº 193, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere instalação de semáforo na Rua Atilio Fontana esquina com a Rua Dalcanale, no Jardim Panorama; **nº 194, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, que sugere fechamento do pré-moldado do Centro Comunitário do Jardim Filadélfia; **nº 195, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere implantação de uma câmera de segurança de trânsito na rotatória da Avenida Cirne Lima com a Rua Guarani; **nº 196, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto e demais, que sugere ampliação de recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Garantioeste; **nº 197, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere asfaltamento no boxe do Moto Clube de Toledo; **nº 198, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implantação de ciclovia na Avenida Ministro Cirne Lima, a partir a Rua Carlos Barbosa até o entroncamento da BR-163, no viaduto; e **nº 199, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó, Genivaldo Paes e Jozimar Polasso, que sugere reformas nas instalações do Ginásio de Esportes Adenir José Massola, no Jardim Coopagro. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE** - **nº 17, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre os repasses de pagamentos à Vigésima Regional de Saúde e CONSAMU, realizados pelos municípios de sua abrangência; e **nº 18, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que solicita a apresentação de relatório com informações acerca dos atendimentos realizados pelos médicos, no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Damião Santos, Dudu Barbosa, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes e Valtencir Careca. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência do vereador Gabriel Baierle, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** - **Projeto de Lei nº 165, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à votação. Nesse momento, o vereador Marcelo Marques, na condição de presidente da Comissão de Legislação e Redação, apresentou Emenda de Redação de autoria da Comissão. O presidente recebeu a emenda, solicitou sua leitura e a encaminhou as comissões competentes. Imediatamente, o vereador Marcelo Marques apresentou requerimento solicitando a dispensa de exame de admissibilidade da matéria pelas comissões competentes. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi colocada em votação a emenda, que foi aprovada por unanimidade. Após isto, o presidente suspendeu os trabalhos da sessão para confecção da Redação Final. Nesse momento, o presidente comunicou a presença do vereador Gabriel Baierle. Em seguida, para dar continuidade aos trabalhos da sessão, uma nova verificação de presença foi realizada. Retomada a sessão, o projeto foi colocado em segunda votação global, na forma da Redação Final, sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 194, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o procedimento para a instalação no Município de Toledo de infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e equipamentos afins, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Para discussão, o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra. Anunciada a votação da matéria, os parlamentares Gabriel Baierle e Valdir Rosseto fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 5, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Verdes Campos”, implantado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à votação. Nesse momento, o vereador Marcelo Marques, na condição de presidente da Comissão de Legislação e Redação, apresentou Emenda de Redação de autoria da Comissão. O presidente recebeu a emenda, solicitou sua leitura e a encaminhou as comissões competentes. Imediatamente, o vereador Marcelo Marques apresentou requerimento solicitando a dispensa de exame de admissibilidade da matéria pelas comissões competentes. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi colocada em votação a emenda, que foi aprovada por unanimidade. Após isto, o presidente suspendeu os trabalhos da sessão para confecção da Redação Final. Devido a falhas técnicas relacionados ao sistema de votação, foi necessário realizar uma nova verificação de presença. Retomada a sessão, o projeto foi colocado em segunda votação global, na forma da Redação Final, sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 6, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Jardim Florença”, implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 13, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

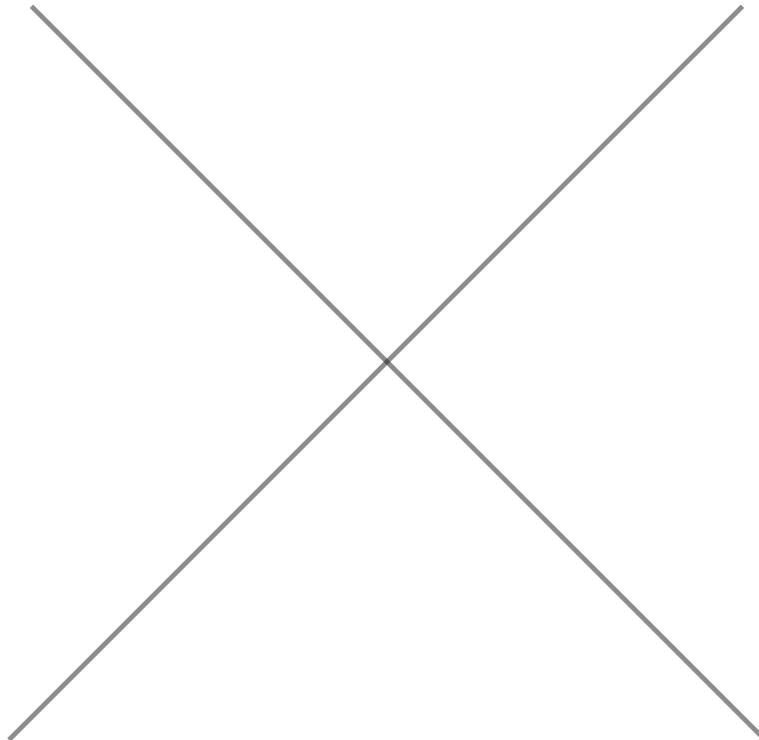
Página 33 de 36

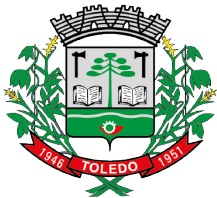
Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 23, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 165 e 194, de 2021, e os Projetos de Lei nº 5, 6, 13 e 23, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Olinda Fiorentin, líder do Bloco União por Toledo, e Gabriel Baierle, líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle e Genivaldo Jesus. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocliedes Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e dezessete minutos (17h17min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 14 de março de 2022





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 34 de 36

ATO Nº 10, de 14 de março de 2022

Aposenta a servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco no cargo de Assistente de Informática.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente.

Considerando os documentos e pareceres que constam no processo, protocolizado sob nº 408/2022, de 3 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente por idade, a contar de 17 de março de 2022, a servidora Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, no cargo de Assistente de Informática, da Câmara Municipal de Toledo, Símbolo (NFM-VI), Referência "D", do Anexo II da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, com proventos proporcionais, amparado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da CF/88 e artigo 33 da Lei nº 1.929/2006, que totalizam R\$ 4.301,91 (quatro mil e trezentos e um reais e noventa e um centavo) mensais, conforme cálculo de proventos constante na página 17 do processo.

Art. 2º - O disposto neste Ato terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 14 de março de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário

ATO Nº 11, de 14 de março de 2022

Concede licença ao vereador Valdomiro Bozó e convoca o suplente Donizete Aparecido Dias.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando requerimento do Vereador Valdomiro Bozó, de 10 de março de 2022, em que solicita licença para tratar de interesse particular, motivando a convocação do respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o inciso II, do artigo 16, do Regimento Interno, licença para tratar, sem remuneração, de interesse particular, no período de 21 de março a 21 de abril de 2022 ao Vereador Valdomiro Bozó.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 35 de 36

Art. 2º - Convocar, para a vaga decorrente da licença, o Senhor Donizete Aparecido Dias, 1º suplente do Partido Social Cristão – PSC, com 557 votos obtidos no pleito municipal de 2020, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados ao Departamento Administrativo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 14 de março de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário

PORTARIA Nº 43, de 14 de março de 2022

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 1 de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 1 de 2022, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 1/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva mensal no elevador panorâmico da Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal do Contrato nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de março de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Março de 2022

Edição nº 3.172

Página 36 de 36

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 11/2022

DATA: 14 de março de 2022

SÚMULA: Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do dia 01/03/2022, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 05/2022 para finalizar os trabalhos de apuração dos atos envolvendo empregado público da Emdur.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 14 de março de 2022.

ASCANIO JOSE BUTZGE

Diretor Superintendente - EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.